

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal De Defesa do Meio Ambiente de Barra do Mendes – CONDEMA, e dá outras providências correlatas.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 58, incisos I, e IV, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 1º, e no art. 3º da Lei Municipal nº 843/2014, de 15 de setembro de 2014,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barra do Mendes – CONDEMA:

**I** – Representando o Poder Público:

**a)** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. titular: Leonardo Alves Dourado;

2. suplente: Luiz Fernando de Almeida Mascarenhas;

**b)** da Secretaria Municipal de Cultura:

1. titular: Miguel Nunes Pacheco;

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E45E185DE3477F5ED94B81E4E3D24747

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



2. suplente: Kaena Abade Mendonça;

c) da Secretaria Municipal de Finanças:

1. titular: Davi Cavalcante Miranda;

2. suplente: Dayane Messias Dos Santos;

d) da Secretaria Municipal De Turismo:

1. titular: Ramon Rodrigues dos Anjos;

2. suplente: Henrique Rodrigues de Araújo;

e) da Secretaria Municipal de Governo:

1. titular: Higor Pereira Soares;

2. suplente: Simon Rodrigues Pereira;

f) da Secretaria Municipal de Administração

1. titular: Javan Ferreira De Santana;

2. suplente: Tarcísio Souza Maia;

II - Representando a Sociedade Civil:

a) da Associação Comunitária Santana Dos Quilombolas De Canarina:

1. titular: Ronaldo Alves de Santana;

2. suplente: Miguel Alves de Araújo;

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



b) do Sindicato Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais De Barra Do Mendes:

1. titular: Edson Ribeiro Dos Santos;

2. suplente: Eulina Manoel de Souza;

c) da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Fundo de pasto da Comunidade de Canabrava dos Barbosa:

1. titular: Jailton Gomes de Sousa;

2. suplente: Grete Gomes de Sousa;

d) da Associação Comunitária de Vereda de Baixo:

1. titular: Valdeni Martins dos Reis;

2. suplente: Adenilcio Alves Barbosa;

e) da Associação de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Desportista, da Mulher, do Idoso, da criança e Juventude do Município de Barra do Mendes:

1. titular: Paulo Marcos Guimarães de Sousa;

2. suplente: Alan Kardec Barbosa Sodré;

f) Associação de Vaqueiros de Barra do Mendes:

1. titular: José Nunes Mendonça;

2. suplente: Francisco Mário Sodré de Souza;

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



**Art. 2º** O membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente exerceram mandato com a duração de dois anos, sendo permitida a recondução por duas vezes de igual período.

**Art. 3º** As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratados e definidos no seu Regimento Interno.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra do Mendes, em 12 de março de 2024.

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185 | [prefeitura@barradomendes.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barradomendes.ba.gov.br)